



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 142/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2017

ABERTURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2017

HORÁRIO: 15:30 HORAS

S - 288

E - 501

E - 502



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul, Paraná, 30 de Outubro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Para: Departamento de Licitação - Everaldo Leonir Scheis

Assunto: Republicação do Pregão Presencial 125/2017

Prezados,

Conforme documentos em anexo, o processo licitatório sob o nº. 125/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, restou fracassada, e dessa forma solicitamos que seja reaberto o respectivo processo, e ainda que seja acrescido mais um poço artesiano, totalizando R\$ 19.975,00, conforme segue:

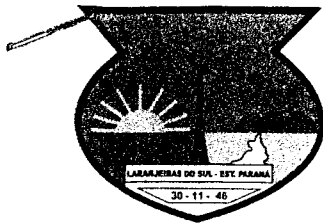
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	TUBO DE AÇO REVESTIMENTO DN 6"	20,00	UN	920,00	18.400,00
2	CAPA DE AÇO 6"	5,00	UN	139,00	695,00
3	OLEO LUBRIFICANTE GL 5 LT	20,00	UN	44,00	880,00

Segue em anexo, os orçamentos, memorando, atas.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta de deferimento e ressaltamos nossos protestos de estima e consideração.

Celso de Azevedo

Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

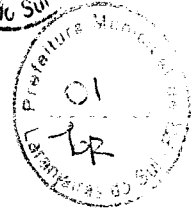


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul – PR, 02 de Outubro de 2017.

MEMORANDO INTERNO Nº 003/2017

De: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Para: Departamento de Licitações – Everaldo Lenoir Scheis

Assunto: Produtos para perfuração de poços artesiano

Prezados;

Fazemos uso deste para solicitar e justificar a abertura de certame licitatório para a aquisição de :

- Tubo de revestimento DN 6” DIN 2440;
- Capa fêmea DN 6”;
- Óleo a base de água para resfriamento do martelo.

para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul.

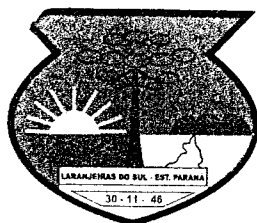
Justifica a presente aquisição o fato de que o Governo do Estado do Paraná, através de seu Instituto de Águas irá perfurar 4 (quatro) poços artesanais em comunidades do interior, no município de Laranjeiras do Sul, ficando a perfuração dos poços à cargo do Estado do Paraná, cabendo ao município a contrapartida de adquirir os canos para revestimento, sendo que estes devem estar comprados nas datas de perfuração, sendo que para este serviço não existe convênio específico firmado com o Estado.

Estes poços permitiram melhoria na qualidade de vida da população rural, fixa o cidadão no campo, diminuindo assim o êxodo rural, além de melhorar a qualidade ambiental e a diminuição de doenças infecciosas que podem ser transmitidas pela água sem tratamento ou captada de locais sem a devida proteção, se tratando indiretamente de um investimento em saúde pública. Além dos fatos já apresentados, os poços artesanais criam uma alternativa de autogerenciamento de abastecimento de água gerando assim independência dos núcleos populacionais rurais.

Para estimar os valores dos produtos, a secretaria por intermédio de seus servidores, realizou pesquisa junto às empresas do ramo, conseguindo assim 03 (três) orçamentos com empresas distintas, conforme anexo e descrito abaixo.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

1. Aço Ideal Ltda – CNPJ: 02.900.679/0001-09;
2. Casa do Serralheiro – CNPJ: 79.102.075/0001-33;

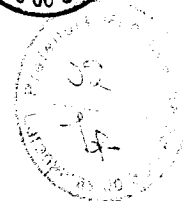


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DESCRIÇÃO DOS ÍTENS (PRODUTO OU SERVIÇO)

- 1- Tubo de revestimento DN 6" DIN 2440
- 2- Capa fêmes DN 6"
- 3 – Óleo a base de água para resfriamento do martelo

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNIDADE	Aço Ideal Ltda	Casa do Serralheiro	Steel Aço – Comercio de Aço Eireli – ME	MENOR PREÇO
1- Tubo de Revestimento	BR	R\$ 920,00	R\$ 1.207,00	R\$ 1.062,30	R\$ 920,00
2 – Capa Femea	PÇ	R\$ 139,00	R\$ 227,70	R\$ 160,99	R\$ 139,00
2- Oleo a base de água	PÇ	R\$ 44,00	R\$ 48,90	R\$ 50,98	R\$ 44,00

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a qual atestará o recebimento dos produtos e após será encaminhado ao Departamento de Compras para a realização do empenho e futuro pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em seu total após o produto entregue passar pelo aval do Fiscal de Contratos responsável.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo e local de entrega deverão ser conforme estipulado pelo Departamento de Compras após solicitação emitida



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

LOCAL DE ENTREGA:

O local acordado na Secretaria de Agricultura é no Parque de Maquinas Municipal – Secretaria de Viação, tendo em vista a disponibilidade de espaço físico para acomodação dos produtos

DO VALOR TOTAL

O valor total desta compra dependerá da quantidade dos poços que serão abertos em primeiro momento, devendo ser levado em consideração os valores dos orçamentos repassados para o município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista ser um projeto da Secretaria Municipal de Agricultura os valores serão retirados dos orçamentos da mesma, de acordo com a disponibilidade de recursos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência para o contrato deve ser de 12 (doze) meses.

DÚVIDAS:

Quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Neilor José Southier pelo telefone (42)3635-8121.

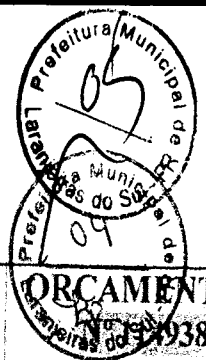
Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta de deferimento e ressaltamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CELSO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente

Celso de Azevedo

Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA



AÇO IDEAL LTDA

RUA CARLOS DE LAET 2670 - CEP: 81650-040 - CURITIBA / PR
CNPJ: 02.900.679/0001-09 Inscrição Estad.: 9017475042

Fone: 41 3376-2277

Data: 28/09/17

Cliente: PREFEITURA MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL	Código: (003879)
Fantasia:	Vendedor: WELLINGTON
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Telefone:
Contato: DEOCLECIO	Inscr. Est.:
Cond. Pagto: C/ APRESENTAÇÃO	Transp.: CLIENTE RETIRA
UF.:	CEP: _____
CNPJ _____ / _____	

ITEM	QTD	Un.	MATERIAL	N.C.M	PREÇO	Valor Total
001862	16,00	BR	REVESTIMENTO DN 6"	73063000	920,00	14.720,00
009122	4,00	PC	CAPA 6"	72169100	139,00	556,00
009051	16,00	UN	OLEO LUBRIFICANTE GL 5 LT	34021190	44,00	704,00
Total Peso			1.840,00			

Sub-Total 15.980,00
Acréscimo 0,00
Frete 0,00
Desconto 0,00
Total 15.980,00

Local de Entrega - /

Observações
 PREÇOS LIQUIDOS

IPI INCLUSO

ENTREGA : IMEDIATA

GRATO
 WELLINGTON / EABIANO

Produto(s) Destinado(s) à
Uso / Consumo

Validade da Proposta: 3 Dias

By SIGHT Informática - (41) 3349-7309

02.900.679/0001-09

AÇO IDEAL LTDA

RUA CARLOS DE LAET, 2670

HAUER

CEP 81.650-040 - CURITIBA - PARANÁ



CASA DO SERRALHEIRO

ESTRADA DA VEIGA, 689 - V. HAUER - CURITIBA-PR

Telefone: (041) 3376 4140 Fax: (041) 3376 3802 contato@casadoserralheiro.com

ORÇAMENTO Nº 00041105

Data: 25/09/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Assia

Endereço

Cidade

Contato

Condições: A VISTA - À VISTA

UF:

CEP

CNPJ

Insc.Est.:

Código ...: 000000

O.C.:

Bairro:

Telefone:

FAX

Transp. ...: N/TRANSPORTE

QTD	Un.	PESO	MATERIAL	CÓD	PREÇO	Un.	Valor Total	Localização
16,00	BR	16,00	DN 6" REVESTIDO	001300	1.207,00	KG	19.312,00	
4	PÇ		CAP DE AÇO 6"	000675	227,70	KG	910,80	
16	PÇ		ÓLEO LUBRIFICANTE 5LTS	001348	48,90	KG	782,40	
Total Peso		16,00						
					Sub-Total:	21.005,20	Total	21.005,20

Local de Entrega

Data

Vendedor (a)

02/10/17

CASA SERRALHEIRO (001)

Observações

FAVOR LIGAR P/ JORGE, DPTO DE VENDAS.

3376 102 075 / 0001-3577

CASA DO SERRALHEIRO

ESTRADA DA VEIGA, 689

VILA HAUER

CEP 81.600-300 - CURITIBA, PR

[Handwritten Signature]
CASA DO SERRALHEIRO LTDA



LAÇO COM. AÇOS

ORÇAMENTO Nº 002716

Rodovia do Xisto, 6240 - Estação - Araucaria-PR

Data: 28/09/17

3057-5762

Fax: ()

steelaco@steelaco.com.br



Cliente Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Código ...: 001730

Fantasia ...: Balcão

O.C.:

Endereço ..:

Bairro ...:

Cidade:

UF: PR

CEP ...:

Telefone:

Contato ...:

CNPJ ...:

Fax

Condições: C/ Apresentação - Programado

Insc.Est.:

Transp. ...: Retira

QTD.	Un.	PESO	MATERIAL	CÓD	PREÇO	Un.	Valor Total	Localização
16.000	BR	136.000	Revestimento DN 6"	002603	1.062,30	BR	16.996,80	
2	PÇ		Capa 6"	000442	160,99	PÇ	321,98	
4	PÇ		Oleo Lubrificante GL 5 Lt	000933	50,98	PÇ	203,92	
Total Peso		136.000						
					Sub-Total:	17.522,70	Total	17.522,70

Local de Entrega

Data

Vendedor (a)

--

21/09/17

Vinicius (001)

Observações

STEE LAÇO - COMÉRCIO DE AÇO EIRELI - ME
 CNPJ 19.291.720/0001-81
 INSC. ESTADUAL :9064923932
 BR 476 - RODOVIA DO XISTO, 6240
 CEP 83.705-177
 ARAUCÁRIA - PR

[Handwritten Signature]
 Steel Aço - Comércio de Aços



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 06 de Outubro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, no valor estimado de R\$ 15.980,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	002	18.541.0008.21 03	33.90.30.00. 00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	Departamento Meio Ambiente	Atividades do Departamento do Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Livres (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 083640/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

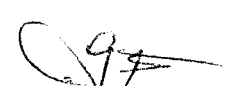
Estado do Paraná


DIVISÃO DE LICITAÇÃO

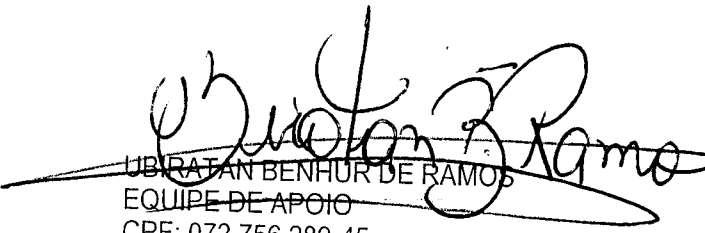
ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 125/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: FABIANO LIMA, AÇO IDEAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.900.679/0001-09. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: AÇO IDEAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.900.679/0001-09. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa AÇO IDEAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.900.679/0001-09, foi considerada apta para prosseguir no certame. Entretanto, tendo em vista um problema no Software Equiplano – Versão 5.5.1.7 w – 649, o qual impossibilitou a importação do arquivo “esi” para o sistema e assim a conclusão do certame, o Sr. Pregoeiro suspende a presente sessão até a data de 30/10/2017 às 10:00 hrs, quando serão retomados os trabalhos. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresa.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 125/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 10h00min (dez horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, para dar prosseguimento do o Pregão Presencial n.º 125/2017-PMLS para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro iniciou a análise da documentação da empresa FABIANO LIMA, AÇO IDEAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.900.679/0001-09, a qual protocolou tempestivamente no dia 27/10/2017, os envelopes de Habilitação, da Proposta de Preços e o Credenciamento. O Sr. Pregoeiro na análise verificou que a FABIANO LIMA, AÇO IDEAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.900.679/0001-09 não apresentou Certidão Simplificada que comprove que a empresa se enquadra como ME ou EPP. Conforme consta no edital, o respectivo processo licitatório é exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, e no item 3.2. e 3.2. letra "g" "3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas: g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.". Dessa forma, o Sr. Pregoeiro verificou que a FABIANO LIMA, AÇO IDEAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.900.679/0001-09 não apresentou a Certidão Simplificada, portanto não cumprindo com as exigências do edital. Portanto, o Sr. Pregoeiro declara fracassada a presente licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita aquisição de insumos para a perfuração de poços artesianos em comunidades da zona rural no município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pelo Procurador Jurídico, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Conforme exposto, no memorando daquela secretaria, solicitamos que o julgamento do respectivo processo licitatório deve ser por lote, tendo em vista que no caso de apenas uma empresa lograr êxito em ser vencedora, irá agilizar os trâmites para aquisição dos produtos, como também para o traslado do transporte dos mesmos.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

***Ementa:** Licitação. Aquisição De Insumos Para A Perfuração De Poços Artesianos Em Comunidades Da Zona Rural No Município De Laranjeiras Do Sul, Paraná, Exclusivo Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno Porte*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 30 de outubro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307

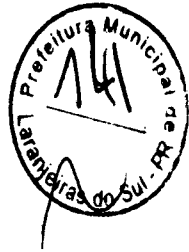


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Novembro de 2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente que solicita a aquisição de insumos para a perfuração de poços artesianos em comunidades da zona rural no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a contratação dos serviços é de R\$ 19.975,00, conforme pesquisa de mercado realizado pela aquela secretaria.

Ressaltamos que deve ser retirado a prioridade para empresa Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, tendo em vista que o processo licitatório sob o nº. 125/2017, restou fracassada, não comparecendo nenhuma empresa sediada no município de Laranjeiras do Sul.

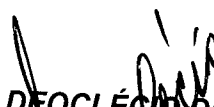
Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de Novembro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, no valor estimado de R\$ 19.975,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	002	18.541.0008.21 03	33.90.30.00. 00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	Departamento Meio Ambiente	Atividades do Departamento do Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Livres (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 288/2017

Termo de Referência

501
507
16
2
P. Prefeitura Munic.

Solicitação

Número

Tipo

288

Aquisição de Material

Emitido em

01/11/2017

Quantidade de itens

3

Solicitante

Código Nome

39246-4 CELSO DE AZEVEDO

Processo Gerado

Número

0/2017

Local

Código Nome

26 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Órgão

Nome

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE

Pagamento

Forma

CONFORME CONTRATO

Entrega

Local

SEC. MUN. DE AGRIC.

Prazo

3 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

001 Lote 001

Código Nome

017785 TUBO DE AÇO REVESTIMENTO DN 6"

Unidade

Quantidade

Unitário

Valor

017786 CAPA DE AÇO 6"

UN

20,00

920,00

18.400,00

017787 OLEO LUBRIFICANTE GL 5 LT

UN

5,00

139,00

695,00

UN

20,00

44,00

880,00

TOTAL

19.975,00

TOTAL GERAL

19.975,00



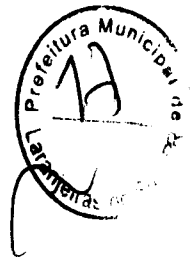
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as XX hrs do dia XX de XX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia xx de xxx de 2017 às xxh00.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	002	18.541.0008.2103	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	Departamento Meio Ambiente	Atividades do Departamento do Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Livres (Livres)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas em virtude de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- 4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.
- 4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- 4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8130



6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- 8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

- 8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impropria e não será aceita pelo representante da empresa no momento da abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das postostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro) horas e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor



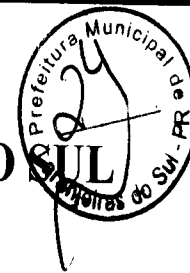
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os produtos...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17785	TUBO DE AÇO REVESTIMENTO DN 6"	20,00	UN	920,00	18.400,00
2	17786	CAPA DE AÇO 6"	5,00	UN	139,00	695,00
3	17787	OLEO LUBRIFICANTE GL 5 LT	20,00	UN	44,00	880,00
TOTAL						19.975,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.1.1. Os produtos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 19.975,00(Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A entrega deverá ser no prazo máximo para a entrega de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

1.2.3. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

2.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da administração municipal.

2.2.2 Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.2.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.2.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



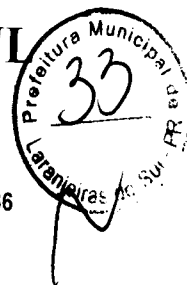
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.



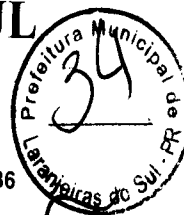
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	002	18.541.0008.2103	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	Departamento Meio Ambiente	Atividades do Departamento do Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Livres (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega: a entrega deverá ser no máximo 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Pregão Presencial n.º XX/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Única: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8100



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8100



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

- I) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
 - **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
 - **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR
- II) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
 - **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
 - **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR
- III) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR



XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

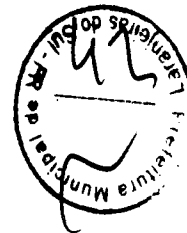
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Aquisição de insumos para a perfuração de poços artesianos em comunidades da zona rural do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à aquisição de insumos para a perfuração de poços artesianos em comunidades da zona rural do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/04**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/07**;
- c- Memorando interno do Secretário de finanças, fls. **11 e 14**;
- d- Ata de abertura, e julgamento da licitação nº 125/2017, que buscava adquirir o mesmo objeto deste certame, foi declarada fracassada, vide fl. **10**;
- e- Indicação de dotação orçamentária, fl. **15**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- h- Portaria Designação de fiscais de contrato, fl. **39/41**.
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **17/38**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, aquisição de insumos para a perfuração de poços artesianos em comunidades da zona rural do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/07**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. 10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa

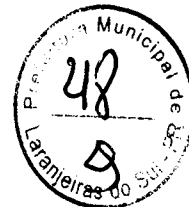


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização de licitação, considerar as correlacionadas, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes”*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **05/07**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. 17/38.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 15, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 11 e 14, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 41.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 17/38.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo processo não foi instruído com a minuta do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2017.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 01 de novembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 142/2017-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de novembro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 142/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de insumos para a perfuração de poços artesianos em comunidades da zona rural no município de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 15h30min do dia 20/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

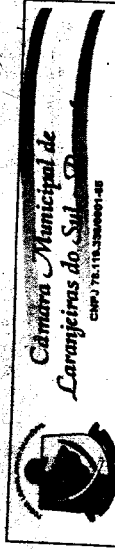


Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
CNPJ 76.116.330/0001-48

PORTARIA N° 28/2017
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE
a) e Portaria n° 18/2013 de 01/02/2013, a qual fixou o dia 03 de novembro de 2017 como data de realização da eleição para o cargo de Vereador Municipal, em regime de voto secreto, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
CNPJ 76.116.330/0001-48



Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de outubro de 2017.

Julio Scheffer de Brito
Presidente
Aldemir Tadeu de Oliveira
1º Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.203.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3435-8100
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 141/2017 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMPANHA DE HIV, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Pré-proposta
CNPJ Nº 76.203.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3435-8100
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 141/2017 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMPANHA DE HIV, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.203.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3435-8100
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 142/2017 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'CANTINEIRA / C. ARBETA 1318', 'CANTINEIRA / C. ARBETA 1319', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'CANTINEIRA / C. ARBETA 1320', 'CANTINEIRA / C. ARBETA 1321', etc.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.071.133,00 (Um milhão e setenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais).
DA DA ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil
CNPJ: 76.203.970/0001-95
PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 27/2017-PMLS



MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação da empresa CLÍNICA FORTKAMP LTDA ME, CNPJ: 14.921.780/0001-17, para prestação de serviços complementares especializados de saúde na área de oftalmologia médica, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 correspondente à quantidade de 960 (novecentos e sessenta) consultas.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 024/17 IL.

Lapa/PR, 01 de Novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

105657/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de camisetas para uso da secretaria municipal de saúde em decorrência da campanha do hiv, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 20/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregociro

105817/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso da secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 20/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregociro

105821/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de insumos para a perfuração de poços artesianos em comunidades da zona rural no município de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 15h30min do dia 20/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregociro

105870/2017

Londrina

Mallet

O MUNICÍPIO DE MALLET E SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, conforme protocolo nº 1.837/2017 de 14 de setembro de 2017, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de Credenciamento, objetivando a contratação casas de apoio para atendimento à pacientes que necessitam de serviço de alimentação e pernoite durante o tratamento de saúde fora do domicílio, compreendendo a região metropolitana de Curitiba e Campina Grande do Sul.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão comparecer a partir do dia 08 de novembro de 2017 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal para protocolizar seus envelopes. O julgamento dar-se-á na mesma data ou no prazo a ser fixado nesta ocasião.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações que fica no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31/10/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

105437/2017

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 95/2017 – DL/PMMR
EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas – Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica, de direito privado com sede à Rod. Celso Garcia Cid, 1334, Jardim Ana Eliza, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 04.862.831/0001-23; adjudicatária do Processo Administração nº 133/2017 – PMMR - Modalidade Pregão Presencial nº 85/2017 - PMMR, neste ato representado pelos seus representantes Administradores: Senhor Sergio Romano Trevisol, portador da Cédula de Identidade nº 945.765-8 SESP/PR e do CPF nº 184.387.179-34, e Senhora Livia Beatrice Trevisol, portadora da Cédula de Identidade nº 12R-3.121.292 SSP/SC e do CPF nº 032.976.689-97 residentes e domiciliados na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero quilômetro, para atendimento às Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração Geral do Município de Manoel Ribas, PR, com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo do Objeto** estipulado na cláusula primeira do Contrato nº 95/2017 – DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administração nº 133/2017 – PMMR - Pregão Presencial nº 85/2017 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 26/10/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a prazo de até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária somente para a conta da contratada (pessoa jurídica), mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada pelo termo de recebimento e mediante a apresentação da CND do INSS e CRF do FGTS e outros documentos que a Secretaria Municipal de Finanças julgar necessário.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme cláusula segunda do Contrato nº 94/2017 – DL/PMMR

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/duração deste contrato será de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.
Manoel Ribas, 31 de outubro de 2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2017-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 15h30 hrs do dia 20 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 20 de novembro de 2017 às 15h30.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	002	18.541.0008.2103	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	Departamento Meio Ambiente	Atividades do Departamento do Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Livres (Livres)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro) horas e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

LOTE: 1 - Lote 001

1	17785	TUBO DE AÇO REVESTIMENTO DN 6"	20,00	UN	920,00	18.400,00
2	17786	CAPA DE AÇO 6"	5,00	UN	139,00	695,00
3	17787	OLEO LUBRIFICANTE GL 5 LT	20,00	UN	44,00	880,00
TOTAL						19.975,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

1.1.1. Os produtos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 19.975,00(Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).**

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A **entrega** deverá ser no prazo máximo para a entrega de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

1.2.3. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

2.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da administração municipal.

2.2.2 Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.2.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.2.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.5. F



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 20 de novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPis

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 142/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPis (Equipamento de Proteção Individual), e EPis equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 142/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	002	18.541.0008.2103	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	Departamento Meio Ambiente	Atividades do Departamento do Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Livres (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial nº XX/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.**

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Única: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **20 de novembro de 2017**, às **15:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 142/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

09/11/2017

Gmail - Edital/PR/142/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@gmail.com>



Edital/PR/142/2017

4 mensagens

RD Ferragens <rdferragens@rdferragens.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

7 de novembro de 2017 09:42

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar o envio do Edital abaixo para análise de participação no certame.

Objeto: AQUISICAO DE INSUMOS PARA A PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Edital: PR/142/2017

Datas: Abertura: 20/11/2017 as 15:30

Observação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2017 - PMLS Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Abertura dos Envelopes: 15h30min do dia 20/11/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP: 85301-070

Atenciosamente

Núbia Cristina Silva dos Santos

Licitações e Contratos

RD Com. de Ferragens e Ferramentas Eireli - ME

+55 47 3054 8161

rdferragens@rdferragens.com.br

Praça Rui Barbosa, Centro - 85301-070



NOSSAS

REDES SOCIAIS

KIFERRO Oficial



09/11/2017

Gmail - Edital/PR/142/2017

Favor copiar o link e não clicar.



Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente ao P.P. 142/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 142/2017:

Edital do Pregão Presencial 142/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 142/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp142insumospoçosartesianos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RD Ferragens <rdferragens@rdferragens.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de novembro de 2017 11:09

Grata



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Edital/PR/142/2017

2 mensagens



RD Ferragens <rdferragens@rdferragens.com.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

7 de novembro de 2017 09:42

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar o envio do Edital abaixo para análise de participação no certame.

Objeto: AQUISICAO DE INSUMOS PARA A PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Edital: PR/142/2017

Datas: Abertura: 20/11/2017 as 15:30

Observação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2017 - PMLS Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Abertura dos Envelopes: 15h30min do dia 20/11/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP: 85301-070

Atenciosamente

Núbia Cristina Silva dos Santos

Licitações e Contratos

RD Com. de Ferragens e Ferramentas Eireli - ME

+55 47 3054 8161

rdferragens@rdferragens.com.br

Rua Fernando Combsch, nº 2325



SIGA-NOS NAS

REDES SOCIAIS

KIFERRO Oficial

08/11/2017

Gmail - Edital/PR/142/2017

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 142/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 142/2017:

Edital do Pregão Presencial 142/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 142/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp142insumospoçosartesianos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@gnmail.com>



Solicitação de Edital

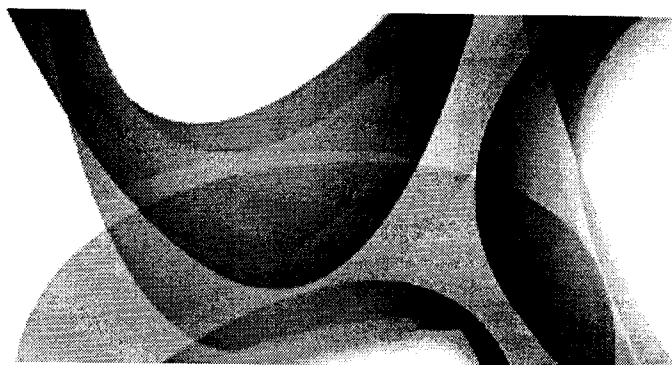
2 mensagens

Conlicitação <renato.zanni@conlicitacao.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

6 de novembro de 2017 11:03



com VOCÊ
conquistando
Negócios



Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Edital: PR/142/2017

Objeto: Aquisição de insumos para a perfuração de poços artesianos em comunidades da zona rural no município de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP

TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8689



Copyright 2016 ConLicitação - Todos os direitos reservados

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ConLicitação <renato.zanni@conlicitacao.com.br>

de 2017 11:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 142/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 142/2017:

Edital do Pregão Presencial 142/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 142/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp142insumospoçosartesianos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

08/11/2017

Gmail - Solicitação de Edital



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Núbia Cristina Silva dos Santos
Licitações e Contratos

RD Com. de Ferragens e Ferramentas Firelli - ME

+55 47 3054 8161
rdferragens@rdferragens.com.br

RD Ferragens do Sul Ltda - CNPJ 06.343.374/0001-08
Rua Brasil, 200 - Zona de D.U. - S.

KIFERRO
Muito mais que ferro

SIGA NOS NAS REDES SOCIAIS
KIFERRO Oficial

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de novembro de 2017 11:04
Para: RD Ferragens <rdferragens@rdferragens.com.br>
Assunto: Re: Edital/PR/142/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: RD Ferragens <rdferragens@rdferragens.com.br>

9 de novembro de 2017 10:55

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 142/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 142/2017:

Edital do Pregão Presencial 142/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 142/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp142insumospoçosartesianos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

09/11/2017

Gmail - Edital/PR/142/2017



Livre de vírus. www.avast.com.

Em 7 de novembro de 2017 09:42, RD Ferragens <rdferragens@rdferragens.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CAIXA NACIONAL DE HABITACAO

VALIA EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS
 906702922

FANTASIA PASTIFICADA
 906702922

NOME: CARVALHO, CARLOS DE
 ENDERECO: RUA...
 CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR
 DATA: 09/03/2019

NOME DO PISN, SC
 NOME DO PISN, SC
 NOME DO PISN, SC

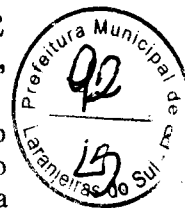
DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Contate com Original
 PTER MHN Laranjeiras do Sul



Handwritten mark or signature.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - SC.



RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o n.º 052.709.939-29, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Pavimento 1.º, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-330.

CLÁUSULA 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o ramo de:

- a) Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas;
- b) Comércio atacadista e varejista de materiais para sinalização viária;
- c) Comércio atacadista e varejista de madeiras e outros materiais para marcenaria em geral;
- d) Comércio atacadista e varejista de telas em geral;
- e) Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
- f) Comércio atacadista e varejista de artigos de serralheria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a empresa se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades na data do seu Registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento.

Carteira Profissional
Junta do Sul

Realço

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.



CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 6ª - O exercício iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada por seu titular **RODRIGO DECKER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **RODRIGO DECKER**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª - Falecendo o titular a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste ato constitutivo, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

Handwritten signature and text: "Rodrigo Decker" and "19/12/2002"

Handwritten signature: "Rodrigo"

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

94
5
Município de Jaraguá do Sul - SC

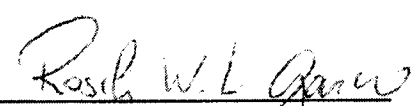
CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

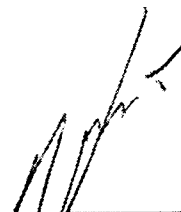
Jaraguá do Sul - SC, 04 de Agosto de 2015.



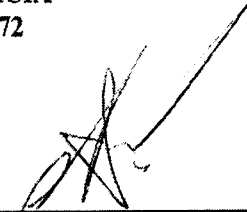
RODRIGO DECKER




ROSELI W. LINZMEYER GARCIA
ADVOGADA - OAB/SC 26272
CPF: 437.273.019-53




TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15

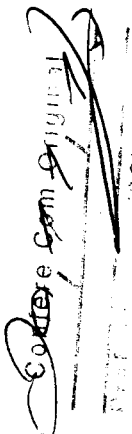


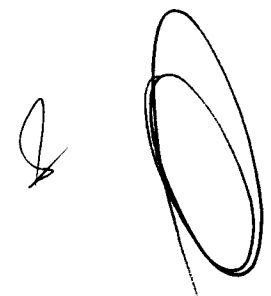
TESTª: CARLOS ANTONIO SALAI
CI: 1.135.883-1, SSP/SC
CPF: 352.387.209-04

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2015 SOB Nº: 42600164424
Protocolo: 15/689513-7, DE 05/08/2015

RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS EIRELI


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL


Cópia com Original
10/08/2015



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76

IE: 257.731.733



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RD Comercio de Ferramentas Eireli Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Eggert, n. 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330 – Jaraguá do Sul / SC, com inscrição no CNPJ n. 23.037.457/0001-76 e I.E sob n. 257.731.733, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Rodrigo Decker, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n. 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC CEP 89.256-330, portador da Carteira da Carteira Nacional de Habilitação n. 03839798270 e inscrito no CPF sob n. 052.709.939-29, vem por meio desta **OUTORGAR:**

OUTORGADO: Alexandre Innocenti Ortiz, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a ~~Rua Thais Batista~~, 67, bairro João Pessoa, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 3378703 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 006.720.119-99.

Pelo presente instrumento partícula de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o acima qualificado, para representar e participar de todas as fases do processo licitatórios, também assinar documentos e formular propostas/contratos, e realizar lances verbais, negociar, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em entidades privadas, todos os Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, empresas de Economia mista, Fundações e em todos e quaisquer entidades que se utilizam de compras via processo licitatório.

Compre Com
Prof. Murilo
Jaraguá do Sul

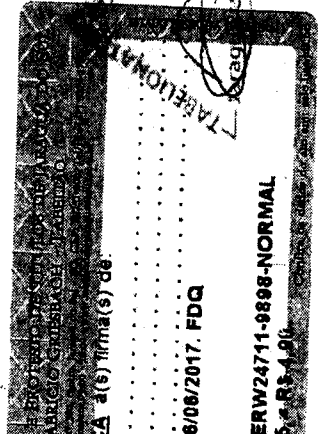
OTAS & PROTESTO
2017

Validade: 31/12/2017

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2017.

TABELIONATO
Notas e Protesto
Jaraguá do Sul

Rodrigo Decker
Rodrigo Decker





CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0016442-4	CNPJ 23.037.457/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2015	Data de Início de Atividade 10/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMT0 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.256-330			
Objeto Social A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL; D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL; E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29	Administrador sim	Início do Mandato 10/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/09/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20151606250	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



[Handwritten signature]

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76

IE: 257.731.733



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/PR

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº142/2017-PMLS

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

ANEXO IV

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre I. Ortiz, portador do CPF 006.720.119-99 e RG 3378703, residente na Rua Emil Burow, 30 – Centro – Jaraguá do Sul/SC, Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 142/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Jaraguá do Sul, 20 de novembro 2017

Alexandre I. Ortiz

Alexandre Innocenti Ortiz

CPF 006.720.119-99

Representante

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ERELI ME
EGGERT 405 - VILA LALAU - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89256-330
733

E-mail: alexandre@rdferragens.com.br
Telefone: 4730548161 Fax:

Celular: 47991335973

Telefone contador:

Inocenti Ortiz
CPF: 006.720.119-99 RG: 3378703

Rua Carlos Eggert 405 - Vila Lalau - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89256-330
alexandre@rdferragens.com.br

Telefone representante: 47991335873

Agência: 417-0 - Centro - Jaraguá do Sul/SC

Conta: 5792-6

Data de abertura: 01/08/2015

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
20,00	UN	920,00	MARCEGLAGLIA	CONF. EDITAL	849,00	18.380,00
5,00	UN	139,00	KIFERRO	CONF. EDITAL	138,50	692,50
20,00	UN	44,00	KATION RAIDEN	CONF. EDITAL	44,00	880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						19.952,50
TOTAL DA PROPOSTA :						19.952,50

ITEM 01 - 6"

GL 5 LT

Alexandre I. Ortiz

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ERELI ME
CNPJ: 23.037.457/0001-76





RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/PR

PREGÃO PRESENCIAL DE N°142/2017-PMLS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º142/2017**, acatando todas as estipulações consignadas:

PROPOSTA EM ANEXO FÍSICO EM DIGITAL

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital;

Local de Entrega: Conforme estipulado em Edital;

Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital;

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.

Banco: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 0417 Conta Bancária: 5792-6
Representante Responsável por assinar a ata: Representante, Alexandre I. Ortiz,
CPF 006.720.119-99 – RG 3378703 Fone: (47) 3054.8161

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. Prazo de validade da presente proposta é de 60 dias (prazo não inferior a 60 dias).

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733



Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Jaraguá do Sul, 20 de novembro 2017/

Alexandre I. Ortiz

Alexandre Innocenti Ortiz

CPF 006.720.119-99

Representante

↓



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/PR
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº142/2017-PMLS

PROTOCOLO: ATE ÀS 15H30MIN DO DIA 20/11/2017
ABERTURA: DIA 20/11/2017 ÀS 15H30MIN DIA.
LOCAL : SALA DE LICITAÇÕES

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS
ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES
DESCRITAS NO EDITAL.**

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76

IE: 257.731.733

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330
JARAGUÁ DO SUL/SC

FONE: 47 | 3054.8161

EMAIL: alexandre@rdferragens.com.br

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ESTABELECIDO EM JARAGUÁ DO SUL - SC.



RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o n.º 052.709.939-29, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Pavimento 1.º, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-330.

CLÁUSULA 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o ramo de:

- a) Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas;
- b) Comércio atacadista e varejista de materiais para sinalização viária;
- c) Comércio atacadista e varejista de madeiras e outros materiais para marcenaria em geral;
- d) Comércio atacadista e varejista de telas em geral;
- e) Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
- f) Comércio atacadista e varejista de artigos de serralheria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a empresa se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades na data do seu Registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento.

Compre
Pref. Jaraguá do Sul

Rodrigo

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.037.457/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2015
NOME EMPRESARIAL RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CARLOS EGGERT	NÚMERO 405	COMPLEMENTO PAVMTO1.
CEP 89.256-330	BAIRRO/DISTRITO VILA LALAU	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3372-5314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/10/2017 às 08:37:40 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
CNPJ: 23.037.457/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:25:56 do dia 20/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2018.

Código de controle da certidão: **3D7A.C83B.2F1B.A727**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **23.037.457/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140087640296**
Data de emissão: **29/09/2017 00:30:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **28/11/2017**

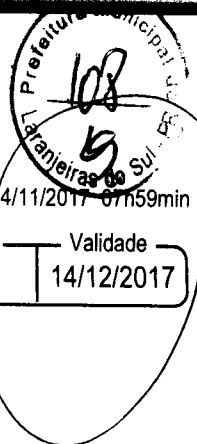
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 14/11/2017 07h59min

Número 15999 Validade 14/12/2017



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME CNPJ: 23.037.457/0001-76

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Regularidade Fiscal

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Inscrição

Econômico: 37837 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

Endereço: Rua CARLOS EGGERT, 405 - Bairro VILA LALAU - Compl. PAVIMENTO 01 - CEP 89.256-330

Código de Controle

CWC2MNP1QY02C511

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 23037457/0001-76**Razão Social:** RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**Endereço:** R CARLOS EGGERT 405 PAVMTO1 / VILA LALAU / JARAGUA DO SUL / SC / 89256-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017**Certificação Número:** 2017110106330931561101

Informação obtida em 10/11/2017, às 10:01:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.037.457/0001-76
Certidão nº: 137019949/2017
Expedição: 14/09/2017, às 14:56:07
Validade: 12/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.037.457/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Diretoria de Receita Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL
(MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO)

Inscrição Municipal: 37837

Contribuinte: **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
EIRELI - ME**

Nome Fantasia:

Inscrição no CNPJ/MF ou CPF/MF: 23.037.457/0001-76

Inscrição Estadual:

Endereço: 149 CARLOS EGGERT

Bairro: 21 VILA LALAU

Edifício:

Sala/Apto:

Complemento: PAVIMENTO 01

Andar: 0

Nr. 405

Alvará aprovado para área construída de
Atividade:

60,00 m²

**COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAM. MAT. SINALIZAÇÃO
VIARIA, MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL, TELAS EM
GERAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ARTIGOS DE SERRALHERIAS**

Observações:

VIGILANCIA SANITARIA: CUMPRIR OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL 6514/1977 E
PORTARIA 3214/1978.

Início das Atividades em: 10/08/2015

Data da Inscrição Municipal: 24/08/2015

Prazo de Validade: Indeterminado, desde que satisfeitas todas as
exigências legais.

Observações: É obrigatória a solicitação de alteração ou cancelamento
da inscrição (encerramento das atividades) no prazo de 30 (trinta)
dias a contar do ato ou fato que a motivou (Artigo 89 da LCM no.
001/93 cuja redação foi alterada pela LCM no. 26/2002).

Emitido de acordo com o artigo 195 LCM no. 001/93, cuja redação foi
alterada pela LCM no. 26/2002, regulamentado pelo Decreto no. 10514/2015.

Jaraguá do Sul - SC, 10/03/2016



03/10/2017

6576145

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4708958**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 29/09/2017, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, portador do CNPJ: 23.037.457/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, terça-feira, 3 de outubro de 2017.



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/PR

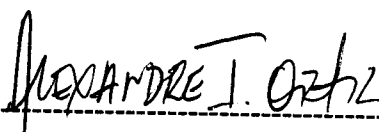
PREGÃO PRESENCIAL DE N°142/2017-PMLS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre I. Ortiz, portador do CPF 006.720.119 - 99 e RG 3378703, residente na Rua Emil Burow, 30 – Centro – Jaraguá do Sul/SC, Declaramos , sob as penas da lei, que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Jaraguá do Sul, 20 de novembro 2017



Alexandre Innocenti Ortiz

CPF 006.720.119-99

Representante





RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/PR

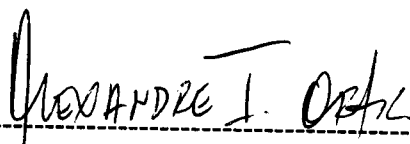
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº142/2017-PMLS

**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E IDONEIDADE**

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre I. Ortiz, portador do CPF 006.720.119 -99 e RG 3378703, residente na Rua Emil Burow, 30 – Centro – Jaraguá do Sul/SC, Declaramos sob as penas da lei, que:

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Jaraguá do Sul, 20 de novembro 2017



Alexandre Innocenti Ortiz





RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

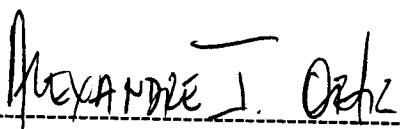
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/PR

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº142/2017-PMLS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART7º INCISO XXXIII DA CF**

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre I. Ortiz, portador do CPF 006.720.119 - 99 e RG 3378703, residente na Rua Emil Burow, 30 – Centro – Jaraguá do Sul/SC, Declaramos sob as penas da lei, que: para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

Jaraguá do Sul, 20 de novembro 2017



Alexandre Innocenti Ortiz

CPF 006.720.119-99



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/PR

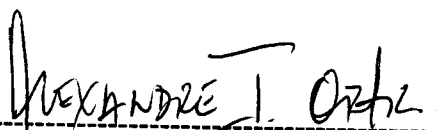
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº142/2017-PMLS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM
INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre I. Ortiz, portador do CPF 006.720.119 -99 e RG 3378703, residente na Rua Emil Burow, 30 – Centro – Jaraguá do Sul/SC, **DECLARAMOS** sob as penas da lei, que:

Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

Jaraguá do Sul, 20 de novembro 2017



Alexandre Innocenti Ortiz

CPF 006.720.119-99

Representante







RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/PR

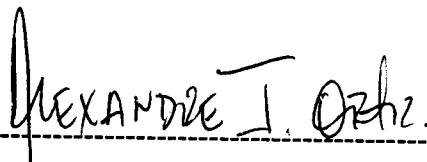
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº142/2017-PMLS

DECLARAÇÃO DE QUE FORNECE AOS SEUS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES OS EPIs

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre I. Ortiz, portador do CPF 006.720.119 -99 e RG 3378703, residente na Rua Emil Burow, 30 – Centro – Jaraguá do Sul/SC, **DECLARA** sob as penas da lei, que:

Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Jaraguá do Sul, 20 de novembro 2017



Alexandre Innocenti Ortiz

CPF 006.720.119-99

Representante







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0016442-4	CNPJ 23.037.457/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2015	Data de Início de Atividade 10/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMT0 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.256-330			
Objeto Social A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL; D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL; E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29	Administrador Sim	Início do Mandato 10/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/09/2015	Número: 20151606250	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento(s): BALANCO		XXXXXXXXXXXXXX	



EMAIL: alexandre@rdferragens.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/PR
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº142/2017-PMLS

PROTOCOLO: ATE ÀS 15H30MIN DO DIA 20/11/2017
ABERTURA: DIA 20/11/2017 ÀS 15H30MIN DO DIA 20/11/2017
LOCAL : SALA DE LICITAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS
ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES
DESCRITAS NO EDITAL.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 142/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.635.879/0001-36, RD FERRAGENS. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 23.037.457/0001-76 sendo credenciado o Sr. Alexandre innocenti Ortiz. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 23.037.457/0001-76, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 23.037.457/0001-76 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME inscrita no



		6"						
1	2	CAPA DE AÇO 6"	KIFERRO	CONF. EDITAL	UN	5,00	138,50	692,50
1	3	OLEO LUBRIFICANTE GL 5 LT	KATION RAIDEN	CONF. EDITAL	UN	20,00	44,00	880,00
TOTAL								19.952,50

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 142/2017 no Lote mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 19.952,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
CNPJ: 23.037.457/0001-76



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 142/2017



Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZON

Lote: 1

Forma de Pagamento	Valor	Razão Social	Vencedor
Lance Inicial	19.952,50	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	
1	19.952,50		

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
Alexandre Innocenti Ortiz



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Aquisição de insumos para a perfuração de poços artesianos em comunidades da zona rural no município de Laranjeiras do Sul/Paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte – Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 142/2017, com vistas a **aquisição de insumos para a perfuração de poços artesianos em comunidades da zona rural no município de Laranjeiras do Sul/Paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 142/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **1/122**;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Celso de Azevedo, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04**.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **14**.
- d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **16**.
- e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **05/07**.
- f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 06 de outubro de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. **42**.
- h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **39/41**.
- i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **17/38**.
- j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **43/53**.
- l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. **55**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 03 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 06 de novembro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **58/59**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002, fls. **82/90**.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

A empresa apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **91/119**.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 142/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 23 de novembro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017.

No dia 27 de novembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 142/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME CNPJ: 23.037.457/0001-76	01.	19.952,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 142/2017 R\$ **19.952,50** (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.037.457/0001-76, situada na Rua Carlos Eggert, nº 405, Vila Lalau, 405, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89.256-330, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DECKER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.709.939-29, e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03839798270-DETRAN/SC, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul-SC, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME								
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE AÇO REVESTIMENTO DN 6"	MARCEGLAGLIA	CONF. EDITAL	UN	20,00	919,00	18.380,00
1	2	CAPA DE AÇO 6"	KIFERRO	CONF. EDITAL	UN	5,00	138,50	692,50
1	3	OLEO LUBRIFICANTE GL 5 LT	KATION RAIDEN	CONF. EDITAL	UN	20,00	44,00	880,00
TOTAL								19.952,50

Do Regime de Execução ou da Forma de Forneimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato.



Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vierem a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 19.952,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	002	18.541.0008.2103	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	Departament o Meio Ambiente	Atividades do Departamento do Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Livres (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega: a entrega deverá ser no máximo 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.



V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 142/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito no C.P.F. sob o nº 839.485.979-87 e portador da cédula de identidade nº 4.345.374-2-SSP/PR nomeado pela portaria nº 001/2017.



conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Único: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de novembro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


RODRIGO DECKER
RD COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.037.457/0001-76, situada na Rua Carlos Eggert, nº 405, Vila Lalau, 405, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89.256-330, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DECKER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.709.939-29, e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03839798270-DETRAN/SC.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.952,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

A comissão de Licitação convocada para acompanhar ao encargo do Edital de Concorrência nº 06/2017 que visa a seleção e verificação de documentação de habilitação, desde habilitar as seguintes empresas:

Table with columns: Nº, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail, e site. Includes companies like 'MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL' and 'MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL'.

Nota bene: empresa habilitada. Condições materiais, que estão as empresas, mantendo-se no âmbito de responsabilidade de sua habilitação e prazo respectivo, e custas de habilitação pagas em nome do proponente, de procedimento licitatório e de abertura de processo de compra dos materiais habilitados, e após a análise e verificação da documentação, desde que não haja qualquer alteração no prazo de validade da documentação.

procedimento de compra: Lacerd Junior Indústria e Comércio Ltda. Rua: ... Prefeitura de Laranjeiras do Sul, Paraná, 27 de Novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Rua: ...

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS SUGERIDOS ATIVA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017 PRECISO PRESENCIAL Nº 37/2017-FN15

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various items like 'MATERIAL PARA ALVENARIA'.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'MATERIAL PARA ALVENARIA'.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'MATERIAL PARA ALVENARIA'.

VALOR TOTAL DA ATIVA: R\$ 20.661,00 (Vinte mil e um reais). PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Rua: ...

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS SUGERIDOS ATIVA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017 PRECISO PRESENCIAL Nº 37/2017-FN15

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various items like 'MATERIAL PARA ALVENARIA'.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'MATERIAL PARA ALVENARIA'.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'MATERIAL PARA ALVENARIA'.

VALOR TOTAL DA ATIVA: R\$ 20.166,00 (Vinte mil, cento e sessenta e seis reais). PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Rua: ...

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS SUGERIDOS ATIVA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017 PRECISO PRESENCIAL Nº 37/2017-FN15

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various items like 'MATERIAL PARA ALVENARIA'.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'MATERIAL PARA ALVENARIA'.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'MATERIAL PARA ALVENARIA'.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Rua: ...

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS SUGERIDOS ATIVA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017 PRECISO PRESENCIAL Nº 37/2017-FN15

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various items like 'MATERIAL PARA ALVENARIA'.

Observação: Este Edital é válido para o prazo de validade de 12 (doze) meses. Assinatura: ...